

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 418/2023

DECRETO Nº 418/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ERRATA
DECRETO Nº 418/2023
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Decreto n.º 394/2023, de 01 de Junho de 2023, publicada na edição n.º 2.363, de 01 de Junho de 2023, Ano 16, Página 22, do Diário Oficial do Município de Macajuba, Estado da Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Desempenho de Mandado Classista para a servidora **ELIANA SOUSA DE MACEDO**, matrícula 539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a APLB SINDICATO, com carga horária de 20h semanais, no turno matutino, a partir do dia 02 de Agosto de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Desempenho de Mandado Classista para a servidora **ELIANA SOUSA DE MACEDO**, matrícula 539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a APLB SINDICATO, com carga horária de 40h semanais, a partir do dia 02 de Agosto de 2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba, em 17 de Agosto de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 409/2023

DECRETO Nº 409/2023,
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE
MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 92 da Lei 038/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Desempenho de Mandado Classista para a servidora **ELIANA SOUSA DE MACEDO**, matrícula 539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a APLB SINDICATO, com carga horária de 40h semanais, a partir do dia 02 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 01 de Agosto de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126